



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

3.5.2 MESTRE DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter, no canteiro das obras, um mestre geral, para comandar os demais funcionários e acompanhar a execução dos serviços, por todo o expediente diário, devendo acompanhar prioritariamente a FISCALIZAÇÃO da FT Equipe Técnica da Força-Tarefa SOP/SSP/SEAPEN em todas as visitas realizadas.

3.5.3 VIGIA

A CONTRATADA deverá manter permanente vigia no local da obra, até a entrega definitiva da mesma, sendo responsável pela guarda de materiais e equipamentos. A vigilância do canteiro será de responsabilidade da CONTRATADA. A FT Equipe Técnica da Força-Tarefa SOP/SSP/SEAPEN não se responsabilizará por nenhuma ocorrência ou registro de furto no interior do canteiro da obra.

3.5.4 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

3.5.5 EPI / EPC

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). A FISCALIZAÇÃO da Equipe Técnica da Força-Tarefa SOP/SSP/SEAPEN poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Serão de uso obrigatório e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

3.5.6 BEBEDORES / EXTINTORES

Deverão ser previstas pela CONTRATADA, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras, bem como bebedouros para uso exclusivo dos funcionários. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições, na proporção de 1 (um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração. Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos de incêndio às obras.

3.5.7 PCMAT / PCMSO

São de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da FISCALIZAÇÃO do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.6 LIMPEZA DA OBRA

3.6.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Estrategicamente posicionadas em vários pontos do canteiro, deverão ser colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central.

3.6.2 RETIRADA DE ENTULHO

A periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, no decorrer da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como seu transporte e

SSP - Secretaria de Segurança Pública - Rua Doutor Mário Totta, nº 64 - Bairro Tristeza- Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

3.6.3 TRABALHOS EM TERRA

A CONTRATADA será responsável por todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se os níveis estipulados na prancha de implantação.

Para os serviços aqui descritos deverão ser seguidas as normas técnicas vigentes:

- NBR 5681 – Controle tecnológico da execução de aterro em obras de edificações;
- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- NBR 7182 – Solo – Ensaio de Compactação;
- NR-18 – Condições e Meio de Trabalho na Indústria da Construção.

3.6.4 LIMPEZA DO TERRENO

Competirá à CONTRATADA manter a limpeza da área onde será realizada a obra, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

3.6.5 ESCAVAÇÕES

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade. Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação também devem ser escorados. Fica a cargo da CONTRATADA, caso necessário e sem acréscimo ao valor do contrato, os serviços de esgotamentos ou drenagens do local escavado de modo a garantir a estabilidade do terreno.

3.6.6 ATERRO E REATERRO

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

3.6.7 COMPACTAÇÃO DE SOLO

A superfície deverá ser nivelada de acordo com o projeto arquitetônico de implantação e compactada mecanicamente de forma progressiva, ou seja, por camadas para que o solo ganhe em capacidade de carga e não apresente recalques que afetem a integridade da futura pavimentação. A superfície final deverá apresentar-se rígida, plana, com os devidos caimentos registrados na prancha de implantação do projeto arquitetônico.

3.6.8 MOVIMENTO DE TERRA

Estão incluídos neste item os serviços de terraplenagem necessários à adequação da topografia original do terreno aos níveis estipulados no projeto arquitetônico de implantação. É responsabilidade da CONTRATADA a verificação e conferência das medidas e níveis constantes na prancha de implantação. Na implantação do projeto em questão deverão ser feitas adequações topográficas, de maneira a conformar as áreas planificadas no terreno.

3.6.9 RETIRADA DE TERRA

Todo material que for escavado, seja para atingir a cota dos projetos e da execução das fundações da edificação, e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado. A CONTRATADA é responsável pelo destino dos resíduos de acordo com as legislações vigentes. Todas as despesas de manuseio e transporte estão inclusos na composição deste item.

SSP - Secretaria de Segurança Pública - Rua Doutor Mário Totta, nº 64 – Bairro Tristeza- Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

4. INFRA-ESTRUTURA

4.1 FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme projeto apresentado e assinado por responsável técnico habilitado.

5. SUPRA-ESTRUTURA

A supra-estrutura deverá ser executada conforme projeto apresentado e assinado por responsável técnico habilitado.

5.1 MUROS DE CONTENÇÃO

Quando apresentados no projeto arquitetônico de implantação, os muros de contenção deverão estar de acordo com este, respeitando as dimensões e especificações do projeto estrutural.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Serão adotadas medidas de segurança contra o perigo de intoxicação, inalação ou queima de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, através de ventilação adequada e evitando-se a aproximação de chamas ou faíscas. O pessoal será obrigado ao uso de máscaras especiais e os equipamentos elétricos utilizados devem ser garantidos contra centelhas, conforme NR-6 e NR-18.

6.1 PINTURA ASFÁLTICA

As superfícies de concreto do respaldo das vigas de fundação serão pintadas com emulsão asfáltica, com consumo de no mínimo 2,0 Kg/m² em quantas demãos forem necessárias para consumo da quantidade mínima especificada atendendo as determinações do fabricante.

A pintura asfáltica deverá ser aplicada na face superior, lateral interna e lateral externa das vigas de fundação.

7. SERRALHERIA

7.1 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

Quando apresentados no projeto arquitetônico de implantação, serão contínuos e terão estrutura em tubos de aço galvanizado com Ø1½"(38mm), espessura 0,25mm, com primer epóxi-isocianato e pintura de acabamento epóxi fosca na cor especificada em projeto. Possuirão alturas de 92cm e 70cm. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias. Os suportes dos corrimãos e dos guarda-corpos serão em aço galvanizado Ø½" (12,7mm), com primer epóxi-isocianato e pintura de acabamento epóxi fosca na cor especificada em projeto. Placas em braille (início e fim) deverão estar presentes.

7.2 PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO

Deverá ser instalado portão de acesso ao estacionamento localizado conforme projeto arquitetônico de implantação. As folhas serão conforme projeto específico de detalhamento de esquadrias. Deverão ser previstos tranca e local para cadeado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

8. PINTURA

8.1 PINTURA ACRÍLICA EXTERNA

Deverá ser executada pintura acrílica com duas ou mais demãos de tinta, sobre fundo preparador, nos locais indicados no projeto arquitetônico de implantação. As muretas e guardas das rampas externas deverão ser pintadas com tinta acrílica, na cor cinza claro. A tinta formulada à base de resinas acrílicas deve proporcionar acabamento de aspecto acetinado, resistente à água, alcalinidade e intempéries. A superfície a receber a pintura deverá estar lisa, plana, homogênea e isenta de poeiras.

8.2 PINTURA COM RESINA ACRÍLICA

Todas as superfícies de concreto armado aparente e os pisos em cimento áspero receberão pintura com selador acrílico com posterior aplicação de resina acrílica incolor. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as especificações do produto a ser utilizado.

8.3 PINTURA ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

As superfícies metálicas deverão estar perfeitamente limpas e receber uma demão de primer aquoso para metal, antes da pintura. Os corrimãos e guarda-corpos das escadas e rampas externas deverão ser pintados com esmalte sintético brilhante, no mínimo duas demãos de tinta, na cor especificada em projeto, enquanto que o portão de acesso ao estacionamento, com esmalte sintético brilhante, no mínimo duas demãos de tinta, na cor grafite.

9. PAVIMENTAÇÕES:

9.1 CIRCULAÇÕES EXTERNAS

9.1.1 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO – ESPESSURA 4cm E 6cm

A pavimentação deverá ser de blocos intertravados de concreto, conforme indicação no projeto arquitetônico de implantação. A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de drenagem, preparo das camadas subjacentes e depois da superfície nivelada. Posteriormente, os blocos intertravados de concreto deverão ser arrematados com meio-fio em blocos de concreto pré-fabricados.

9.1.2 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO/ CIMENTO ÁSPERO

As pavimentações externas deverão ser executadas em piso de concreto/cimento áspero, conforme projeto arquitetônico de implantação. A execução deste piso deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de drenagem e depois da superfície nivelada. Posteriormente, deverá ser arrematado com meio-fio em blocos de concreto pré-fabricados.

9.1.3 PAVIMENTAÇÃO DAS RAMPAS E ESCADAS

As rampas e escadas deverão ser pavimentadas com concreto aparente/ cimento áspero (Fck 13 a 15Mpa), conforme projeto arquitetônico de implantação.

9.1.4 PAVIMENTAÇÃO PODOTÁTIL DE ALERTA

Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta e direcional, conforme projeto arquitetônico de implantação. Esta sinalização será em peças de concreto e terá cor contrastante com a do piso, largura mínima de 0,25 m e comprimento conforme projeto. O afastamento máximo desta faixa de piso em relação à mudança de plano de rampas e escadas é de 0,30 m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

10. INSTALAÇÕES E COMPLEMENTOS:

10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A CONTRATADA deverá obedecer às diretrizes de Projeto Específico.

10.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A CONTRATADA deverá obedecer às diretrizes de Projeto Específico.

10.3 ABRIGO DE GÁS

Deverá ser executada Abrigo de Gás conforme projeto arquitetônico de implantação e demais projetos específicos.

10.4 CISTERNA

Deverá ser executada Cisterna conforme projeto arquitetônico de implantação e demais projetos específicos.

10.5 GRELHA MOLDADA EM CONCRETO

Quando e conforme apresentadas no projeto arquitetônico de implantação, deverão ser instaladas grelhas moldadas em concreto.

10.6 MEDIÇÃO / QGBT

Deverá ser executada Subestação e Medição / QGBT conforme projeto arquitetônico de implantação e demais projetos específicos.

10.7 GRUPO MOTO GERADOR

Deverá ser executado Grupo Moto Gerador conforme projeto arquitetônico de implantação e demais projetos específicos.

11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

11.1 LIMPEZA

11.1.1 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários.

11.1.2 RETIRADA DE ENTULHOS

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

11.1.3 DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

11.2 PAISAGISMO

Deverão ser previstos o fornecimento e colocação de Grama Esmeralda (zoisía japônica, conforme apresentado no projeto arquitetônico de implantação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SOP/SSP/SEAPEN
FORÇA- TAREFA

11.3 CERCAMENTO

Deverá ser implantado cercamento conforme projeto arquitetônico de implantação e detalhamento específico fornecidos pela FT- Equipe Técnica da Força-Tarefa SOP/SSP/SEAPEN.

11.4 OBRAS COMPLEMENTARES

11.4.1 COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

11.5 RECEBIMENTO DA OBRA

11.5.1 ENSAIOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES

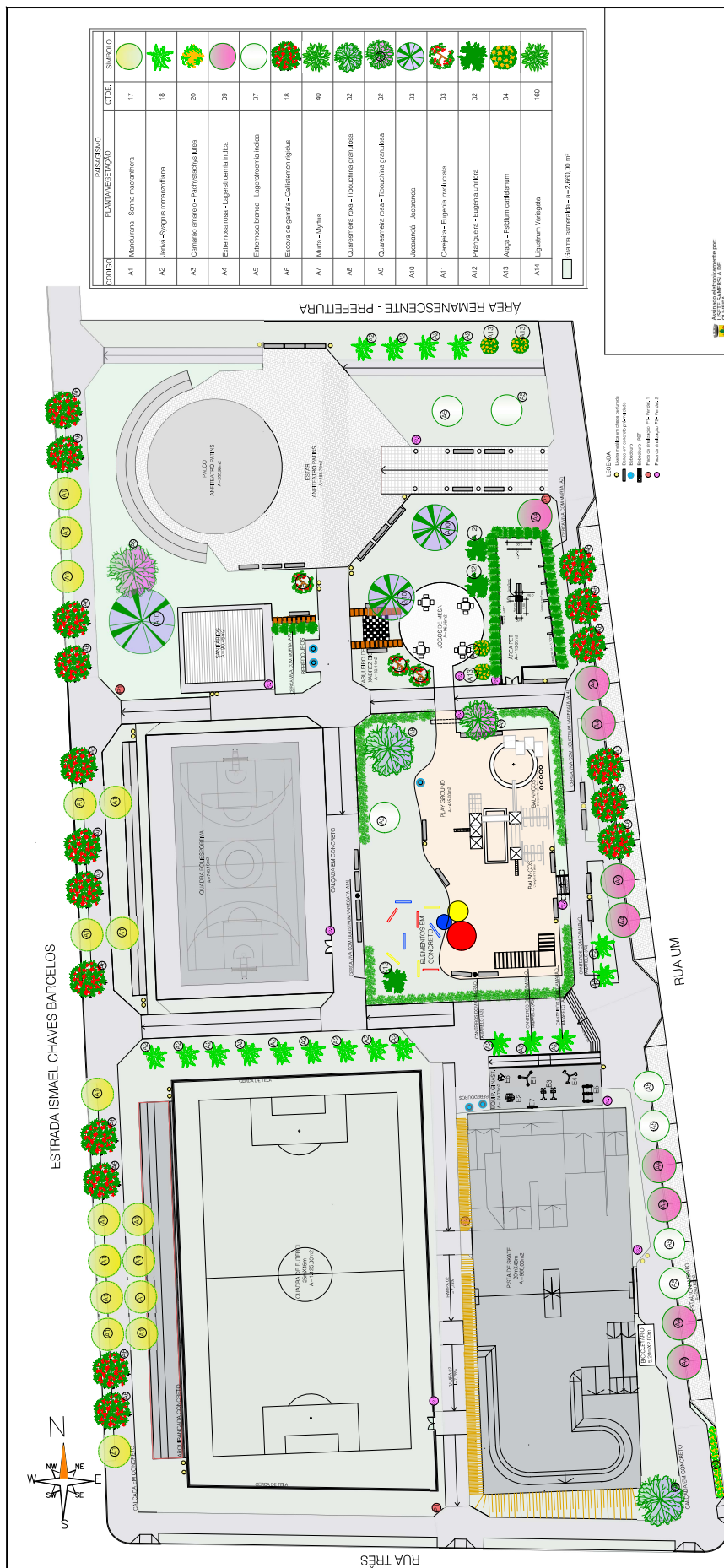
A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da FT Equipe Técnica da Força-Tarefa SOP/SSP/SEAPEN.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

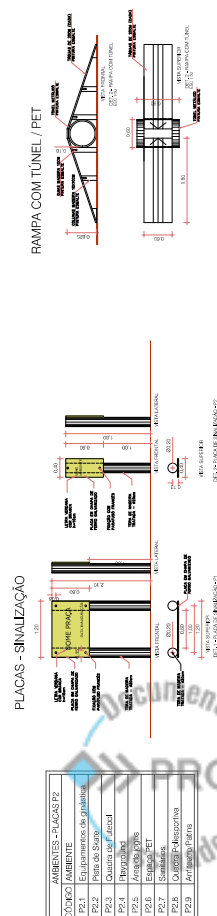
Arq. Lisiane de Sena Frota
CAU/RS: A85271-6
ID: 3854590-1

Documento assinado digitalmente
gov.br LISIANE DE SENA FROTA
Data: 13/07/2022 15:06:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado eletronicamente por:
EVERTON KOLOGESKI OPRACH
811.873.780-20
02/01/2023 10:15:50
Processo 12093/2022
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



IMPLANTAÇÃO - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO
 ESC: 1/250

[illegible]

Nome do documento: 3-3 PAISAGISMO PRACA APROVADO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renato Martins de Oliveira

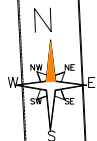
SSP / FORCA-TAF / 2935856

18/01/2023 13:22:35

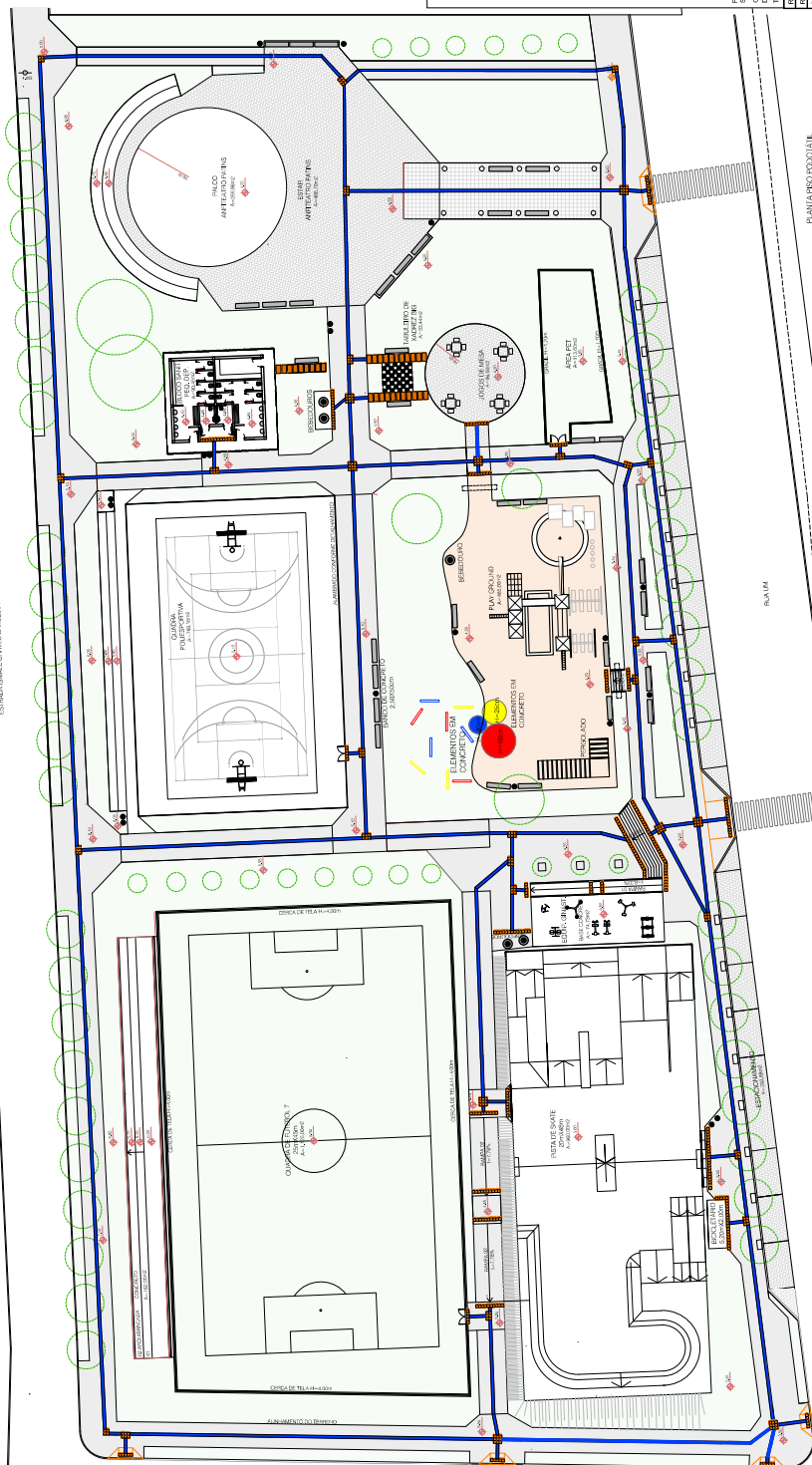


LEGENDA QUANTITATIVOS:

- PROJETO DE ALBERTO A. 4442
- PROJETO DIRECIONAL A. 22.3842



ESTRADA ISMAEL CHAVES BARCELLOS



RUA 14



Projeto de arquitetura elaborado por:
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO POR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO POR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO POR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
PROJETO DE ARQUITETURA ELABORADO POR: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOP/SSP/SSPS FORÇA-TAREFA	
SEDE DO 31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PRACA	
ESTRADA ISMAEL CHAVES BARCELLOS	
BRIGADA MILITAR	
GUARDA-RS	
1.250	
PROJETO	
27.386.00.00	
CONSTRUÇÃO	
IMPLANTAÇÃO	
02	
HELIÓPTERO	
10-203-0021837-5	

Nome do documento: 2-3 ACESSIBILIDADE_PRACA_APROVADO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renato Martins de Oliveira

SSP / FORCA-TAF / 2935856

18/01/2023 13:22:22





Nome do documento: 1-3 MPLANTACAO_PRACA_APROVADO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renato Martins de Oliveira

SSP / FORCA-TAF / 2935856

18/01/2023 13:22:11









